

Resolução nº : 1818/99
Protocolo nº : 264243/98
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL CENTRÃO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL CENTRÃO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL CENTRÃO DE QUERÊNCIA DO NORTE e FUNDEPAR relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 7.310,50 (sete mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente